



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VALIDO ATÉ: 24/06/2025	
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)	1/5
Nº 023-DL/2024	Data de emissão: 24/06/2024

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	Prefeitura de Franco da Rocha
CNPJ	46.523.080/0001-60

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Nome	ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções
CNPJ	03.193.191/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Proprietário	Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	
CNPJ	46.523.080/0001-60	
Logradouro	Zonamento Municipal* *Lei Complementar nº 244/2015 (03 de julho de 2015)	
Avenida Tonico Lenzi	ZM-1 - Zona Mista - Tipo I	
Numero	Complemento	CEP
2.847	-	07866-000
Bairro	Município	
Estância Lago Azul	Franco da Rocha	

Coordenadas Geográficas (UTM)* Obida via SIG - SIRGAS 2000/ UTM 23S, com referência de projeto e documentos digitais encaminhados pela empresa executora

X (mE)	324681,908	Y (mS)	7422477,872
	324717,667		7422540,989

Limites da área*

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)	2/5
Nº 023-DL/2024	Data de emissão: 24/06/2024

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade principal	Descrição: Deposição temporária de aproximadamente 10.000 metros ³ de lodo de dragagem que será originado a partir da obra de serviços de limpeza, remoção de macrofitas aquáticas flutuantes, desobstrução e desassoreamento do Rio Ribeirão Eusébio, assim como a área destinada para faixa de acesso e serviços.
Avaliação técnica	O limite da área de intervenção foi obtido a partir do Projeto de deposição, apresentado pelo executor da obra (ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções). Sobre a classificação do tipo de resíduo, dada as diretrizes da ABNT NBR 10004:2004, o volume de solo a ser utilizado deverá ser enquadrado como resíduo inerte, classe II A, sem associação com resíduos de outras tipologias que possam ser prejudiciais à saúde, perigosos e/ou resultar em contaminação do ambiente. Conforme com o mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2017, em escala 1:25.000, apresentado na Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações – Município de Franco da Rocha, SP, a área engloba risco médio e não há chance de inundações, a intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica. Os locais não estão inseridos em Área de Proteção de Mananciais (APM) e/ou Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana de São Paulo.

Documentos associados

- Autorização de Intervenção em APP: 2024031 – AIAAPP

Bacia Hidrográfica:	2 – Tietê Alto Zona Metropolitana
Corpo Receptor:	Ribeirão Eusébio
UGRH:	6 – Alto Tietê
Classe:	03

Áreas (m²)

Intervenção:	1.261,17 m ²
Construída:	-
Área explorada:	-
Atividade ao ar livre:	-



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	
Nº 023-DL/2024	Data de emissão: 24/06/2024
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)	
3/5	

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Água e Solo.

1. Fazer o redirecionamento da drenagem (canaletas de borda, de descida e de pé), para evitar concentração de água abaixo do talude e interferência em fluxo de nascente e curso d'água;
2. Realizar a remoção do material excedente, evitando danos às áreas vizinhas, bem como o assoreamento das linhas de drenagem;
3. Durante a realização de intervenções próximas à APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carregamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos às árvores e/ou à vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado;
4. Preservar o entorno e a vegetação presente no local;
5. Não devem ser depositados resíduos próximos ou sobre o colo dos exemplares arbóreos, evitando seu soterramento;
6. Necessário cercar a área para evitar o traslado de pessoas não autorizadas e depósito irregular de terra;
7. É sugerido a colocação, na obra, em lugar visível, de placa com as indicações assim como número da dispensa de licenciamento e documentos associados;
8. Não deverá ser permitido o acesso e tráfego de operários e máquinas em áreas que não sejam alvos das obras, especialmente em áreas com cobertura vegetal nativa;
9. Na possibilidade de ocorrência de processos erosivos, preventivamente, deve-se implantar estruturas temporárias de contenção.

RESULTADO

- A Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano – Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, se declara apto para exercer conforme a Deliberação Consenma Normativa 01/2018 (Processo SIMA.043136/2020-13), nos termos do Anexo II e Anexo III, regulamentado pela publicação no Diário Oficial (30/06/2021) - Moção Consenma-2, de 23/06/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.155/2021. Senda, prescindem da sistemática do licenciamento ambiental executado por este órgão municipal, todas as atividades não elencadas no Artigo 57, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 08/09/1976, alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04/12/2002, assim como demais normas pertinentes. Assim, é declarado que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental;
- A presente Licença refere-se especificamente ao endereço (fl. 1/5; Mapa 5/5) e a atividade indicada na página 2/5 e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade, para fins de fiscalização;
- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de

Nº 023-DL/2024	VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)
Data de emissão: 24/06/2024		

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

- 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações: Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela obra, esta deverá tomar medidas no sentido de solucionar os em caráter de urgência;
- A presente Autorização não comprova a dominialidade do lote e não confere desapropriação dos lotes;
- A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar a seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- A renovação desta Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade;
- A elaboração desta presente autorização foi embasado nas informações fornecidas pelo interessado, assim como nos termos apresentados no artigo 57 do e Regulamento da Lei nº 997, de 31 de Maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976 suas alterações;
- Esta Secretaria **não é responsável** por acompanhar a execução da obra;
- Assim, sob esta perspectiva, **não há óbices** para a execução da obra desde que todas as exigências técnicas sejam atendidas.

EMITENTE

Local: Franco da Rocha/SP
Data: 24 de Junho de 2024
Validade: 24 de Junho de 2025
Processo de referência: Pl. 8.933/2024

Eduardo de Souza Martins
Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano

Barbara Omena
Diretora de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025

Data de emissão:
24/06/2024

Nº 023-DL/2024

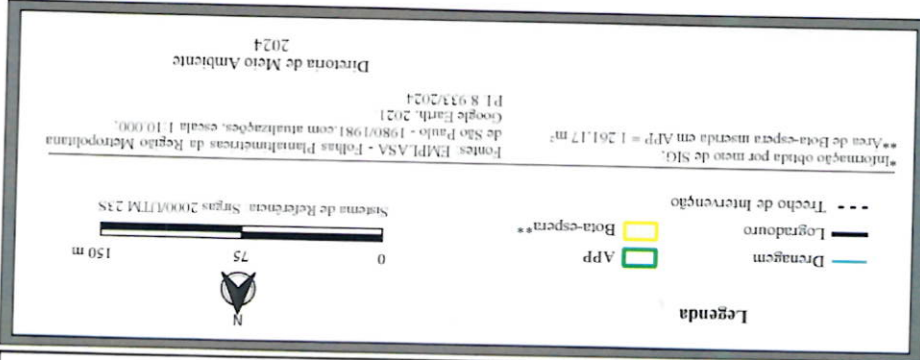
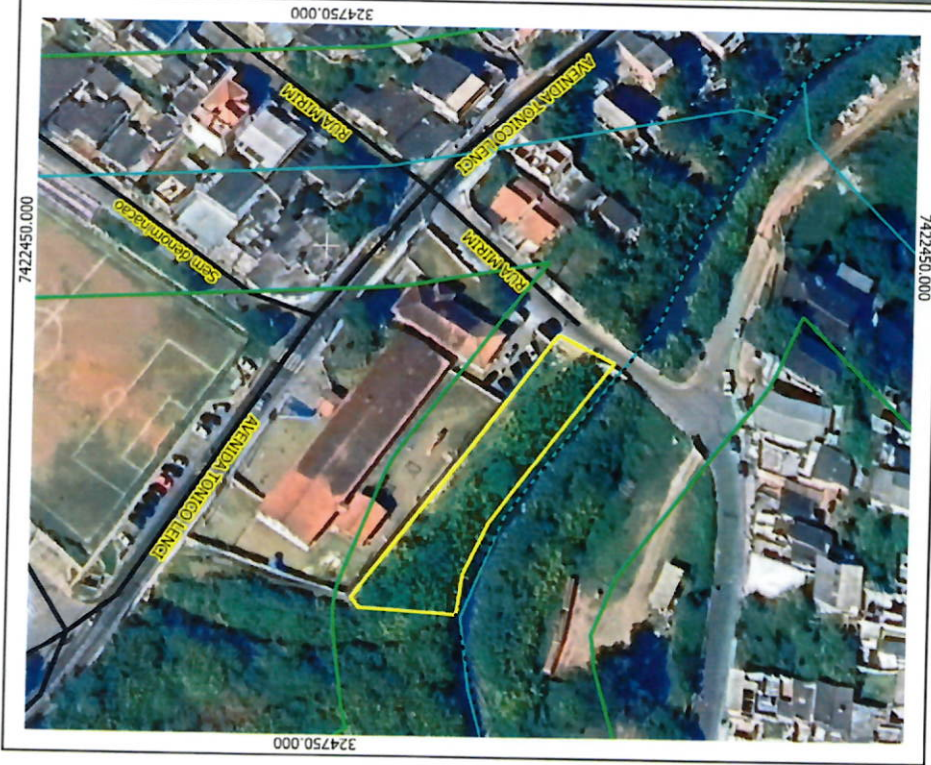
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)

5/5

Área de Preservação Permanente (APP) Hídrica

Av. Tonico Lenzi, nº 2.847 - Estância Lago Azul

Município de Franco da Rocha



Mapa 1. Delimitação da área de interesse.



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
Nº 024-DL/2024	VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025
Data de emissão: 24/06/2024	Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)
1/5	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	Prefeitura de Franco da Rocha
CNPJ	46.523.080/0001-60

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Nome	ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções
CNPJ	03.193.191/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Proprietário	Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	
CNPJ	46.523.080/0001-60	
Logradouro	Zonamento Municipal* *Lei Complementar nº 244/2015 (03 de julho de 2015) ZM-1 - Zona Mista - Tipo I	
Avenda Tonico Lenzi	Complemento	CEP
Número		
s/nº	-	07866-000
Bairro	Município	
Estancia Lago Azul	Franco da Rocha	

Coordenadas Geográficas (UTM)* Obida via SIG - SIRGAS 2000/ UTM 23S, com referência de projeto e documentos digitais encaminhados pela empresa executora

X (mE)	324343,015	Y (mS)	7421988,002
	324363,456		7422004,792

Limites da área*



Nº 024-DL/2024	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO
Data de emissão: 24/06/2024	VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025
2/5	Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade principal

Descrição: Deposição temporária de aproximadamente 6.200 metros³ de lodo de dragagem que será originado a partir da obra de serviços de limpeza, remoção de macrófitas aquáticas flutuantes, desobstrução e desassoreamento do Rio Ribeirão Eusébio, assim como a área destinada para faixa de acesso e serviços.

Avaliação técnica

O limite da área de intervenção foi obtido a partir do Projeto de deposição, apresentado pelo executor da obra (ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções).
Sobre a classificação do tipo de resíduo, dada as diretrizes da ABNT NBR 10004:2004, o volume de solo a ser utilizado deverá ser enquadrado como resíduo inerte, classe II A, sem associação com resíduos de outras tipologias que possam ser prejudiciais à saúde, perigosos e/ou resultar em contaminação do ambiente.
Conforme com o mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2017, em escala 1:25.000, apresentada na Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações – Município de Franco da Rocha, SP, a área engloba risco médio e não há chance de inundações, a intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica. Os locais não estão inseridos em Área de Proteção de Mananciais (APM) e/ou Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana de São Paulo.

Documentos associados

- Autorização de Intervenção em APP: 2024031 – AIAPP

Bacia Hidrográfica: 2 – Tietê Alto Zona Metropolitana		URHI: 6 – Alto Tietê
Corpo Receptor: Ribeirão Eusébio		Classe: 03

Áreas (m²)

Intervenção: 643,37 m ²	Construída: -	Atividade ao ar livre: -
Novos equipamentos: -	Área explorada: -	



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	
Nº 024-DL/2024	Data de emissão: 24/06/2024
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)	
3/5	

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Água e Solo.

1. Fazer o redirecionamento da drenagem (canaletas de borda, de descida e de pé), para evitar concentração de água abaixo do talude e interferência em fluxo de nascente e curso d'água;
2. Realizar a remoção do material excedente, evitando danos às áreas vizinhas, bem como o assoreamento das linhas de drenagem;
3. Durante a realização de intervenções próximas à APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carregamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos às árvores e/ou à vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado;
4. Preservar o entorno e a vegetação presente no local;
5. Não devem ser depositados resíduos próximos ou sobre o colo dos exemplares arbóreos, evitando seu soterramento;
6. Necessário cercar a área para evitar o traslado de pessoas não autorizadas e depósito irregular de terra;
7. É sugerido a colocação, na obra, em lugar visível, de placa com as indicações assim como número da dispensa de licenciamento e documentos associados;
8. Não deverá ser permitido o acesso e tráfego de operários e máquinas em áreas que não sejam alvos das obras, especialmente em áreas com cobertura vegetal nativa;
9. Na possibilidade de ocorrência de processos erosivos, preventivamente, deve-se implantar estruturas temporárias de contenção.

RESULTADO

- A Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano – Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, se declara apto para exercer conforme a Deliberação Consenma Normativa 01/2018 (Processo SIMA.043136/2020-13), nos termos do Anexo II e Anexo III, regulamentado pela publicação no Diário Oficial (30/06/2021) - Moção Consenma-2, de 23/06/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.155/2021. Senda, prescindem da sistemática do licenciamento ambiental executado por este órgão municipal, todas as atividades não elencadas no Artigo 57, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 08/09/1976, alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04/12/2002, assim como demais normas pertinentes. Assim, é declarado que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental;
- A presente Licença refere-se especificamente ao endereço (fl. 1/5; Mapa 5/5) e a atividade indicada na página 2/5 e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade, para fins de fiscalização;
- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	
Data de emissão:	24/06/2024
Nº 024-DL/2024	4/5
Deposição Temporária de Resíduo (bota-espera)	

- 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
- Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela obra, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
- A presente Autorização não comprova a dominialidade do lote e não confere desapropriação dos lotes;
- A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar a seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- A renovação desta Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade;
- A elaboração desta presente autorização foi embasado nas informações fornecidas pelo interessado, assim como nos termos apresentados no artigo 57 do e Regulamento da Lei nº 997, de 31 de Maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976 suas alterações;
- Esta Secretaria **não é responsável** por acompanhar a execução da obra;
- Assim, sob esta perspectiva, **não há óbices** para a execução da obra desde que todas as exigências técnicas sejam atendidas.

EMITENTE

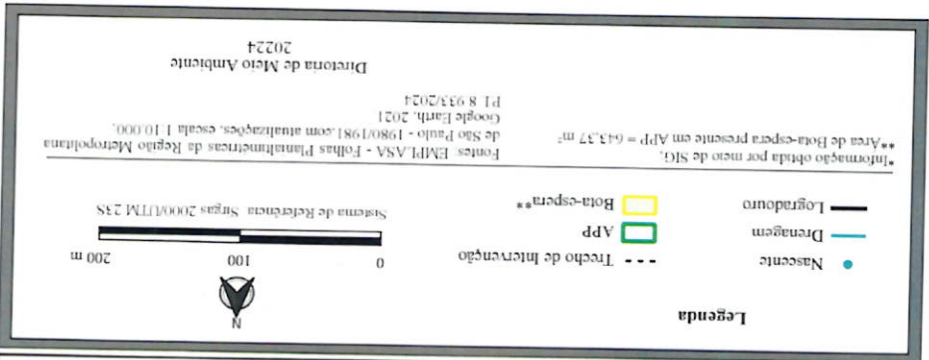
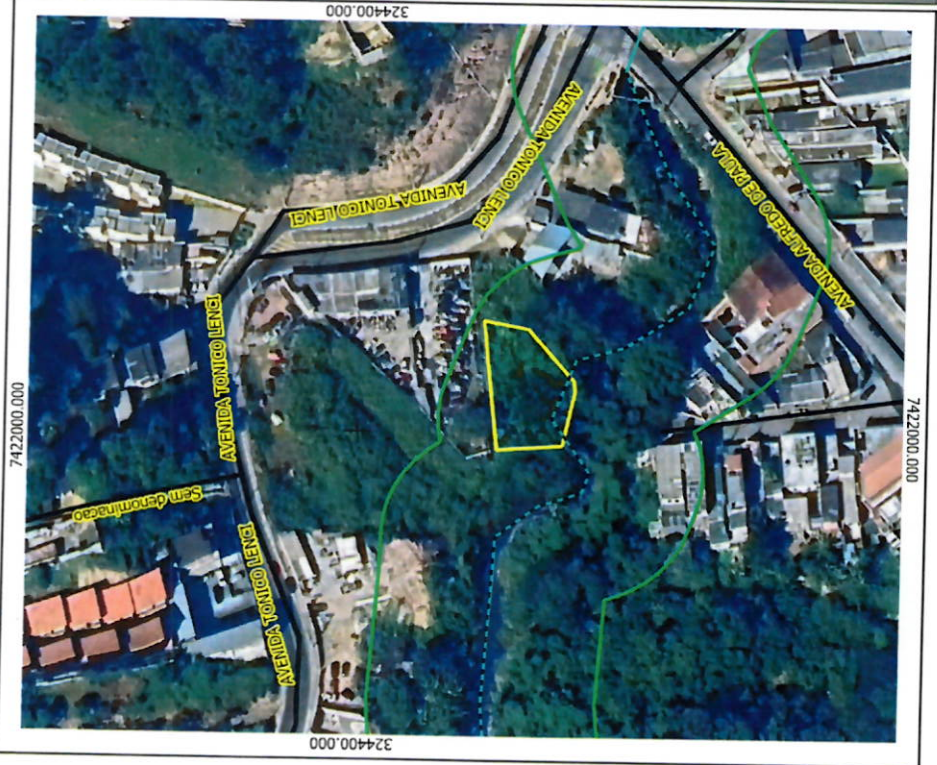
Local: Franco da Rocha/SP
Data: 24 de Junho de 2024
Validade: 24 de Junho de 2025
Processo de referência: P1. 8.933/2024

Eduardo de Souza Martins
Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano

Barbara Omena
Diretora de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	
VÁLIDO ATÉ: 24/06/2025	
Data de emissão:	24/06/2024
Nº 024-DL/2024	5/5

Área de Preservação Permanente (APP) Hídrica
 Av. Tonico Lenzi, s/nº - Estância Lago Azul
 Município de Franco da Rocha



Mapa 1. Delimitação da área de interesse.

[Handwritten signature]